



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE IPCA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ E A EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA

Processo nº 08270.002875/2023-72

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ** (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 08.666.193/0001-26 sediada na Rua Tenente Aurélio Sampaio, 150 A, Bairro Aerolândia, CEP 60.850.690, Fortaleza/Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **PRISCILA FRAGOSO AGUIAR FRANKLIN**, com RG2003009031419 SSP/CE e CPF 012.491.863-82, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08270.002875/2023-72** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 22/2023-SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 02/08/2024 a 01/08/2025, nos termos do art. 105 a 107, da Lei nº 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - Vigência e da prorrogação.

1.1.2 Reajustar o Contrato n. 22/2023-SR/PF/CE em **4,50 %** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais), conforme descrito na tabela abaixo:

TEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE	LOCAL DE ENTREGA	QTDE ANUAL	VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO

			MEDIDA			UNITÁRIO	TOTAL
1	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garrafa com capacidade de 20 litros	Fortaleza/CE	1.200	R\$ 9,9275	R\$ 11.913,00
2	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garrafa com capacidade de 20 litros	Juazeiro do Norte/CE	460	R\$ 10,45	R\$ 4.807,00
						TOTAL	R\$ 16.720,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- I. Gestão/Unidade: 200392
- II. Fonte de Recursos: 100000000
- III. Programa de Trabalho: 172371
- IV. Elemento de Despesa: 339030
- V. Plano Interno: PF99900AG23
- VI. Nota de Empenho: 2023NE152

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratação prestará garantia de execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato.**

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O Reajuste do contrato será de **4,50 % (IPCA)** conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

5.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza/Ceará, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
FRANKLIN

SUPERINTENDENTE REGIONAL
COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA

PRISCILA FRAGOSO AGUIAR

ACQUA RIOS INDÚSTRIA E

Testemunha 01:

Marcus Vinicius C. Nogueira

Testemunha 02:

Miguel Ricardo Rebouças Costa



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 10/04/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 11/04/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA registrado(a) civilmente como PRISCILA FRAGOSO AGUIAR FRANKLIN, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 11/04/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34735504&crc=9F6CC29C.
Código verificador: **34735504** e Código CRC: **9F6CC29C**.